



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.219/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**DENOMINA A ARENA FUT7 DE
BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Ezequiel Luiz Barbosa** a Arena Fut7 localizada na Rua São Sebastião, Conjunto Barreiros, Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme Anexo 1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

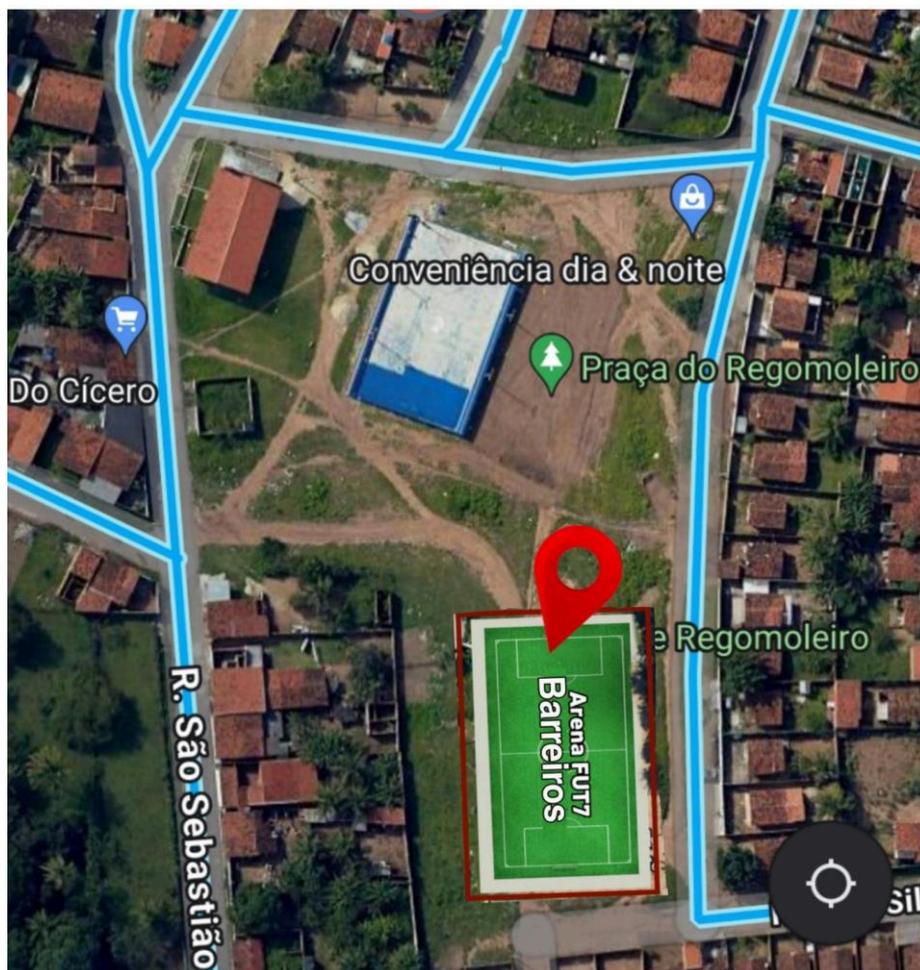
São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2024.
203° da Independência e 136° da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80CC-4005-563E-AC19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 12/08/2024 14:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/80CC-4005-563E-AC19>

LEI Nº 2.219/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A ARENA FUT7 DE BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ezequiel Luiz Barbosa a Arena Fut7 localizada na Rua São Sebastião, Conjunto Barreiros, Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme Anexo 1.

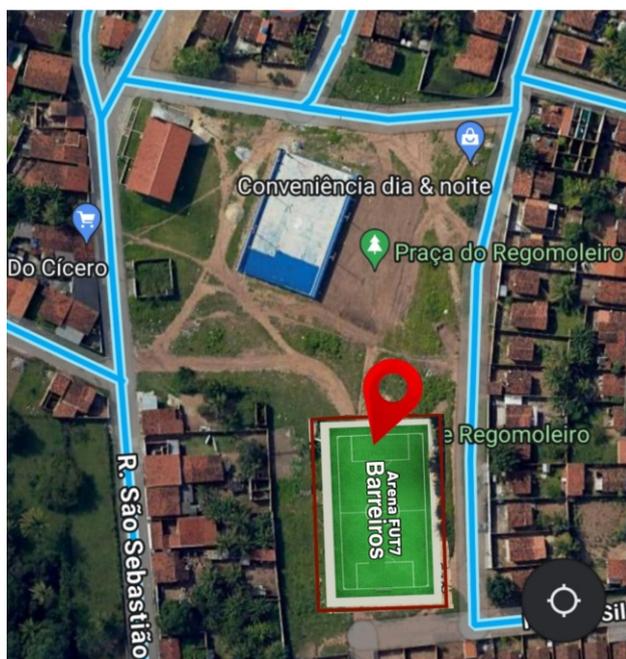
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 780/2024 - GP, de 12 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CAMILLE NICOLE FAUSTINO ALVES BEZERRA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Processo Nº 998/2023

RDC Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL com sede a Rua Alexandre Cavalcanti, SN, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, CNPJ 08.079.402/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, a Senhora Rita do Carmo da Costa Brito.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA GASPAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.323.347/0001-87, com sede na Rua Jundiá, 330 - Empresarial AGC - Arnaldo Gaspar Corp. Pavimento Triplex - 19º, 20º, 21º, Tirol - 59020-120 - Natal/RN.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.100 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS MARTIRES; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos. 1700 - Outras transferências de convênios ou Repasses da União - 1799 Controle Dos Demais Recursos Vinculados Por lei.

RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante - RN, 08 de Agosto de 2024
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 147/2024

Processo Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria de SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora RENATA FREIRE DO NASCIMENTO.

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN - CEP: 59.012-141.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando ela a vigorar também com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Agosto de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE